



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 061 2028-1019

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.002326/2013-20

Unidade Gestora:440001

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 e Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o número **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 769.493.117-53, portador da Identidade número 027583462-0 MD/EB, nomeado pela Portaria número 26 do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 35, seção 2, em 17 de janeiro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, com sede no SIA/SUL, Trecho 01 – Lotes números 1.270 e 1.280 (Parte) – Brasília – DF, CEP: 71200-010, CNPJ nº 03.601.036/0001-19, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor Administrativo/Financeiro, **BRUNO HENRIQUE DE ARAÚJO**, RG nº 1.797.959 SSP/DF e CPF nº 828.599.811-87, tendo em vista o que consta no Processo acima epigrafado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23/06/1993, alterações posteriores e demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 06/2015.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. A vigência do **Contrato nº 06/2015** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 31/03/2019 a 30/03/2020, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual do Contrato é de R\$ 3.529.137,12 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.1222.1242.0000.001

Natureza de Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho: 2019NE800030, 2019NE800089, 2019NE800115, 2019NE800116 e 2019NE800306

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília-DF, 29 de março de 2019.

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

BRUNO HENRIQUE DE ARAÚJO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto
IPANEMA SEGURANÇA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique de Araújo, Usuário Externo**, em 29/03/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Fernando de Almeida Ribeiro, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 29/03/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0392672** e o código CRC **DB92957D**.